



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.

O MUNICÍPIO DE MAGDA, CNPJ n.º 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, 981 - Centro, na cidade de Magda - SP, através do Senhor Prefeito **ALEXANDRE PAIVA BATELO**, ora denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, ora denominada:

CONTRATADA:

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	A2XR COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.:	50.591.089/0001-86
Endereço:	RUA MUNHOZ DA ROCHA, Nº 760, SALA 02
Bairro:	CENTRO
CEP:	86.430-000
Cidade – UF:	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA- PR
Telefone:	(43) 9104-5534
E-mail:	a2xr.comercial@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Nome:	ROSANA FRANCISCO REBELLATO FERNANDES
RG:	72.410.610 SSP/SP
CPF:	032.798.869-02
Estado Civil:	CASADA
Endereço:	RUA BENEDITO LUCIO MACHADO, Nº 834
Bairro:	CENTRO
CEP:	86.430-000
Cidade - UF:	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA- PR
Telefone:	(43) 9104-5534

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico n.º 04/2024, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 26 de junho de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.



1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP, conforme Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	11698 Código	A2XR COMERCIAL LTDA CNPJ: 50.591.089/0001-86 R MUNHOZ DA ROCHA, 760 SALA 02 - CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, CEP: 86430-000 Telefone: (43) 9104-5534 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	005.000.393	ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL - 3ML Marca: AF DO BRASIL AF DO BRASIL	UN.	20	14,84	296,80
7	005.000.045	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 UN Marca: DESCARPACK DESCARPACK	CXA	20	16,99	339,80
9	005.000.322	ALAVANCA APEXO ADULTO Marca: CASSIFLEX CASSIFLEX	KIT	5	80,69	403,45
10	005.000.311	ALAVANCA HEIDBRINK ADULTO C/ 3 PEÇAS Marca: CASSIFLEX CASSIFLEX	KIT	5	80,69	403,45
18	005.000.324	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH Marca: CASSIFLEX CASSIFLEX	UN.	2	80,55	161,10
19	005.000.170	ALICATE UNIMATRIX Marca: CASSIFLEX CASSIFLEX	UN.	2	71,79	143,58
25	005.000.413	ARCO DE OSTBY DOBRAVEL AUTOCLAVAVEL Marca: MAQUIRA MAQUIRA	UN.	5	7,92	39,60
28	005.000.223	BANDEJA DE INOX 23X10CM Marca: FAVA FAVA	UN.	20	25,24	504,80
30	005.000.240	BICARBONATO DE SÓDIO 500G Marca: AF DO BRASIL AF DO BRASIL	PCTE	2	13,49	26,98
31	005.000.208	BROCA 1011 DIAMANTADA Marca: FAVA FAVA	UN.	15	2,18	32,70
32	005.000.209	BROCA 1012 DIAMANTADA Marca: FAVA FAVA	UN.	20	2,18	43,60
33	005.000.210	BROCA 1013 DIAMANTADA Marca: FAVA FAVA	UN.	20	2,18	43,60
34	005.000.211	BROCA 1014 DIAMANTADA Marca: FAVA FAVA	UN.	20	2,18	43,60
35	005.000.212	BROCA 1015 DIAMANTADA Marca: FAVA FAVA	UN.	20	2,18	43,60
36	005.000.213	BROCA 1016 DIAMANTADA Marca: FAVA FAVA	UN.	20	2,18	43,60
37	005.000.215	BROCA 1090 DIAMANTADA Marca: FAVA FAVA	UN.	15	2,18	32,70
38	005.000.216	BROCA 1091 DIAMANTADA Marca: FAVA FAVA	UN.	15	2,18	32,70
39	005.000.217	BROCA 1092 DIAMANTADA Marca: FAVA FAVA	UN.	15	2,18	32,70
40	005.000.218	BROCA 1093 DIAMANTADA Marca: FAVA FAVA	UN.	15	2,18	32,70
41	005.000.219	BROCA 1094 DIAMANTADA Marca: FAVA FAVA	UN.	15	2,18	32,70
42	005.000.220	BROCA 1095 DIAMANTADA Marca: FAVA FAVA	UN.	15	2,18	32,70
43	005.000.221	BROCA 1096 DIAMANTADA Marca: FAVA FAVA	UN.	15	2,18	32,70
44	005.000.074	BROCA 3195 F DIAMANTADA DOURADA Marca: FAVA FAVA	UN.	20	2,18	43,60
61	005.000.270	BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº1012 HL Marca: FAVA FAVA	UN.	20	2,18	43,60
62	005.000.271	BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº1013 HL Marca: FAVA FAVA	UN.	20	2,18	43,60
63	005.000.274	BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº1014 HL Marca: FAVA FAVA	UN.	20	2,18	43,60
64	005.000.273	BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº1015 HL Marca: FAVA FAVA	UN.	20	2,18	43,60
65	005.000.277	BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº1016 HL Marca: FAVA FAVA	UN.	20	2,18	43,60
72	005.000.051	BROCA GATES GLIDDEN II 28MM Marca: TDK TDK	UN.	6	6,99	41,94
73	005.000.152	BROCA PEESO CA N.1 Marca: TDK TDK	UN.	5	6,99	34,95
74	005.000.154	BROCA PEESO CA N.2 Marca: TDK TDK	UN.	5	6,99	34,95
75	005.000.155	BROCA PEESO CA N.3 Marca: TDK TDK	UN.	5	6,99	34,95
76	005.000.156	BROCA PEESO CA N.4 Marca: TDK TDK	UN.	5	6,99	34,95
79	005.000.143	CABO DE ESPELHO BUCAL INOX Marca: CASSIFLEX CASSIFLEX	UN.	20	3,79	75,80
82	005.000.472	CARIOSTÁTICO 38% Marca: AF DO BRASIL AF DO BRASIL	FR	2	18,16	36,32
83	005.000.032	CARTELA PARA FILME RADIOGRÁFICO(ODONTOLÓGICO) C/ 6 FUROS (PLÁSTICO) Marca: MAQUIRA MAQUIRA	UN.	150	1,60	240,00
84	005.000.033	CERA UTILIDADE Marca: ASFER ASFER	UN.	20	15,09	301,80
87	005.000.078	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO Marca: MAQUIRA MAQUIRA	KIT	10	19,54	195,40
88	005.000.479	CIMENTO ENDODONTICO AH PLUS KIT Marca: MAQUIRA MAQUIRA	CXA	5	200,54	1.002,70
91	005.000.081	CIMENTO KIT IRM PÓ FRASCO 38G+LIQUIDO 15ML Marca: AF DO BRASIL AF DO BRASIL	KIT	10	12,99	129,90
99	005.000.418	COLGADURA INDIVIDUAL Marca: PREVEN PREVEN	UN.	20	3,44	68,80
106	005.000.141	CONE DE GUTA PERCHA 45.80 TAPPER 0.2 Marca: TDK TDK	CXA	1	24,00	24,00
111	005.000.083	CREME DENTAL COM FLUOR 90G Marca: FREEDENT FREEDENT	UN.	20	1,68	33,60
112	005.000.402	CUNHA ANATÔMICA MADEIRA EMBALAGEM C/100UN Marca: AF DO BRASIL AF DO BRASIL	PCTE	5	6,33	31,65
115	005.000.206	DESCOLADOR DE MOLT N.9 AÇO INOX Marca: CASSIFLEX CASSIFLEX	UN.	3	11,73	35,19
124	005.000.056	EDTA TRISSODICO LIQUIDO 17% 100ML Marca: AF DO BRASIL AF DO BRASIL	UN.	6	4,03	24,18

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 874
Proc. PM n.º 42/2024

125	005.000.085	DO BRASIL							
		ESCOVA DE ROBSON P/ POLIMENTO Marca: AF DO BRASIL AF DO UN.		40	0,75		30,00		
129	005.000.022	BRASIL							
		ESCULPIDOR LECRON EM AÇO CIRURGICO - TAMANHO UN.		4	8,99		35,96		
130	005.000.021	APROXIMADO DE 19CM Marca: CASSIFLEX CASSIFLEX							
		ESPATULA DUPLA EM AÇO INOXIDAVEL N.1 Marca: CASSIFLEX UN.		2	10,09		20,18		
133	005.000.224	CASSIFLEX							
		ESPATULA EM TITANIO SF1 Marca: CASSIFLEX CASSIFLEX UN.		3	48,29		144,87		
134	005.000.252	ESPATULA EM TITANIO SF2 Marca: CASSIFLEX CASSIFLEX UN.		3	48,29		144,87		
135	005.000.465	ESPATULA PARA GESSO E ALGINATO LAMINA DE AÇO E CABO UN.		4	11,49		45,96		
		PLASTICO Marca: CASSIFLEX CASSIFLEX							
137	005.000.024	ESPATULA SIMPLES N.36 OITAVADO EM AÇO INOXIDAVEL Marca: UN.		12	10,08		120,96		
		CASSIFLEX CASSIFLEX							
138	005.000.023	ESPATULA SIMPLES Nº24 AÇO INOX Marca: CASSIFLEX UN.		3	10,08		30,24		
		CASSIFLEX							
140	005.000.417	ESPELHO BUCAL PLANO N.3 Marca: AF DO BRASIL AF DO BRASIL UN.		6	3,34		20,04		
142	005.000.086	EUGENOL 10 ML Marca: AF DO BRASIL AF DO BRASIL FRS		5	9,09		45,45		
172	005.000.428	GRAU/CUBA DE BORRACHA P/ ALGINATO E GESSO DIAMETRO UN.		8	6,21		49,68		
		APROX. DE 11CM Marca: MAQUIRA MAQUIRA							
173	005.000.002	HIDROXIDO DE CALCIO PA (PÓ) 10G Marca: MAQUIRA MAQUIRA FRS		3	3,68		11,04		
177	005.000.178	IOMETRO DE VIDRO (KIT 2 SERINGA 2,5 G CADA) Marca: KIT		5	49,39		246,95		
		MAQUIRA MAQUIRA							
187	005.000.431	LAMPARINA A ALCOOL DE ALUMINIO Marca: PREVEN PREVEN UN.		4	15,99		63,96		
190	005.000.068	LIMA K 1. SERIE 25MM CXA C/ 06 UN Marca: TDK TDK CXA		8	11,40		91,20		
191	005.000.094	LIMA K 1. SERIE 31MM CXA C/ 06 UN Marca: TDK TDK CXA		8	11,50		92,00		
192	005.000.098	LIMA K 2. SERIE 25MM CXA C/ 06 UN Marca: TDK TDK CXA		10	11,50		115,00		
193	005.000.097	LIMA K 2. SERIE 31MM CXA C/ 06 UN Marca: TDK TDK CXA		2	11,50		23,00		
194	005.000.105	LIMA K 3. SERIE 25MM CXA C/ 06 UN Marca: TDK TDK CXA		4	11,50		46,00		
212	005.000.157	LIMA TIPO KERR N.8 CXA C/ 06 UN Marca: TDK TDK CXA		5	11,30		56,50		
213	005.000.095	LIMA TIPO KERR Nº 10 C/ 6 UNIDADES Marca: TDK TDK CXA		3	11,30		33,90		
214	005.000.096	LIMA TIPO KERR Nº 15 C/ 6 UNIDADES Marca: TDK TDK CXA		3	11,30		33,90		
215	005.000.226	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS C/ 100 UNIDADES Marca: PREVEN PREVEN CXA		4	8,05		32,20		
219	005.000.432	MANDRIL P/ DISCO DE CARBORUNDUM Marca: PREVEN PREVEN UN.		5	2,04		10,20		
222	005.000.227	MATRIZ DE AÇO 5MM Marca: PREVEN PREVEN UN.		10	0,92		9,20		
224	005.000.399	MATRIZ UNIMATRIX R (GRAMPO AZUL E ROSA) KIT C/ 50 UN SORTIDAS, 2 GRAMPOS E 8 PROTETORES Marca: MAQUIRA MAQUIRA KIT		7	156,12		1.092,84		
230	005.000.205	OXIDO DE ZINCO 50GR Marca: AF DO BRASIL AF DO BRASIL UN.		2	4,26		8,52		
232	005.000.108	PAPEL CARBONO ARTICULAR EM BLOCO 12 FLS Marca: PREVEN UN.		80	2,82		225,60		
233	005.000.267	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 150X250MM CXA C/ 100UN Marca: HARBO MEDICAL HARBO MEDICAL CXA		30	27,23		816,90		
236	005.000.109	PARAMONOCLOFENOL 10ML Marca: MAQUIRA MAQUIRA FRS		1	7,42		7,42		
237	005.000.093	PASTA P/ POLIMENTO EM RESINAS - GLOSS 4G Marca: AF DO BRASIL AF DO BRASIL UN.		10	8,40		84,00		
239	005.000.103	PASTA ZINCO-ENOLICA Marca: LYSANDA LYSANDA KIT		30	38,80		1.164,00		
241	005.000.433	PINÇA MULLER P/ CARBONO Marca: CASSIFLEX CASSIFLEX UN.		5	17,20		86,00		
243	005.000.153	PINO EM FIBRA DE VIDRO CONICO N.1 C/ 05 PINOS Marca: PREVEN PREVEN CXA		10	15,81		158,10		
244	005.000.151	PINO EM FIBRA DE VIDRO CONICO N.2 C/ 05 PINOS Marca: PREVEN PREVEN CXA		10	15,81		158,10		
247	005.000.480	PÓ DE OXIDO DE ZINCO 50G Marca: AF DO BRASIL AF DO BRASIL UN.		2	4,26		8,52		
250	005.000.278	PONTA DIAMANTADA FG FAVA CHAMA A UNIDADE (3168-F) Marca: FAVA FAVA UN.		30	2,20		66,00		
257	005.000.406	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE (ENDO) 25.05 - CXA C/ 120 UN Marca: KIDENT KIDENT CXA		20	58,45		1.169,00		
258	005.000.407	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE (ENDO) 40.05 - CXA C/ 120 UN Marca: KIDENT KIDENT CXA		20	61,02		1.220,40		
259	005.000.147	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 15.40 CXA C/ 120 UN Marca: KIDENT KIDENT CXA		1	23,75		23,75		
260	005.000.146	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 45.80 CXA C/ 120 UN Marca: KIDENT KIDENT CXA		1	23,75		23,75		
263	005.000.203	PORTA ALGODÃO ROLETE INOX 10X5,5CM APROXIMADAMENTE Marca: PREVEN PREVEN UN.		4	21,95		87,80		
265	005.000.286	PROTETOR FACIAL EM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR (EPI) Marca: PREVEN PREVEN UN.		10	8,63		86,30		
274	005.000.003	RESINA FOTOPORIMERIZAVEL NATURAL FLOW 1,2G Marca: MAQUIRA MAQUIRA UN.		3	10,35		31,05		
285	005.000.089	SONDA EXPLORADORA N.06 (ENDO) Marca: CASSIFLEX CASSIFLEX UN.		6	8,10		48,60		
289	005.000.421	TAMBOREL AUTOCLAVAVEL Marca: PREVEN PREVEN UN.		3	9,19		27,57		
291	005.000.099	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM C/ 12 UN Marca: PREVEN PREVEN PCT		5	5,75		28,75		
292	005.000.291	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMALGMA 4MM CXA C/ 12UN Marca: PREVEN PREVEN CXA		5	5,75		28,75		
293	005.000.114	TIRA DE POLIESTER C/ 50 Marca: PREVEN PREVEN PCT		5	0,92		4,60		
295	005.000.254	VASELINA EM PASTA 90GR Marca: AF DO BRASIL AF DO BRASIL UN.		3	6,33		18,99		
298	005.000.295	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES- FRASCO COM 15 ML Marca: AF DO BRASIL AF DO BRASIL FR		5	7,48		37,40		
		Total do Proponente					13.707,84		



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **do dia 26/06/2024 à 26/06/2025**, contado da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos;

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site da Prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital e termo de referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. GESTOR E FISCAL DA ATA

9.1 - Fica nomeado como Gestor o senhor Ivan José Peria, Cargo: Diretor Supervisor de Saúde, CPF: 217.440.818-08. E como Fiscal a senhora Erica Aparecida Caselli, Cargo: Dentista, CPF: 147.874.678-59.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MAGDA (SP), 26 de junho de 2024.

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Folha n.º 880
Proc. PM n.º 42/2024

Município de MAGDA
Contratante
ALEXANDRE PAIVA BATELO
Prefeito Municipal

A2XR
COMERCIAL
LTDA:50591
089000186

Assinado de forma
digital por A2XR
COMERCIAL
LTDA:505910890001
86
Dados: 2024.07.05
15:59:34 -03'00'

A2XR COMERCIAL LTDA
Contratada
ROSANA FRANCISCO REBELLATO FERNANDES
Sócia Proprietária

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA

CONTRATADO: A2XR COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda-SP, 26 de junho de 2024.

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
E-mail: alexandre.batello@magda.sp.gov.br
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Rosana Francisco Rebellato Fernandes
Cargo: Sócia Proprietária
CPF: 032.798.869-02
E-mail: a2xr.comercial@gmail.com

Assinatura: A2XR COMERCIAL Assinado de forma digital
por A2XR COMERCIAL
LTD.A:5059108900186
0186
Dados: 2024.07.05
15:59:53 -03'00' _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA:

Nome: IVAN JOSÉ PERIA
Cargo: Diretor Supervisor de Saúde
CPF: 217.440.818-08
Assinatura: _____

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

FICA DESIGNADO COMO GESTOR DA PRESENTE ATA O SERVIDOR:

NOME	Ivan José Peria
CPF	217.440.818-08
CARGO/FUNÇÃO	Diretor Supervisor de saúde
E-MAIL	saude@magda.sp.gov.br

FICA DESIGNADA COMO FISCAL DA PRESENTE ATA A SERVIDORA:

NOME	Erica Aparecida Caselli
CPF	147.874.678-59
CARGO/FUNÇÃO	Dentista
E-MAIL	saude@magda.sp.gov.br

Magda-SP, 26 de junho de 2024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

IVAN JOSÉ PERIA
Gestor da Ata

ERICA APARECIDA CASELLI
Fiscal da Ata



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Alexandre Paiva Batello
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	276.728.568-04
Período de gestão:	2021/2024

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).


Luísa Alegria Francisco

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Folha n.º	885
Proc. PM n.º	42/2024



Código para verificação: EC02-1771-7703-03E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE PAIVA BATELLO (CPF 276.XXX.XXX-04) em 03/07/2024 14:24:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ÉRICA APARECIDA CASELLI (CPF 147.XXX.XXX-59) em 05/07/2024 09:58:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://magda.1doc.com.br/verificacao/EC02-1771-7703-03E1>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Folha n.º 886
Proc. PM n.º 42/2024

Eu, Alexandre Paiva Batello, CPF 276.728.568-04, atesto que na data de 12/02/2021 às 10:07:52 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail ALEXANDRE.BATELLO@MAGDA.SP.GOV.BR, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:
E2FCC4CB01CB0631CB85A52B54E6E679944F94ED6ABE573FAC755615BF1

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

215d137b-e5c5-4f58-a808-e7e7f2f64f76

